



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.487/87.- DE 27 DE MAIO DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TREIS MIL CRUZADOS)".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Autógrafo nº 15/87, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TREIS MIL CRUZADOS), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

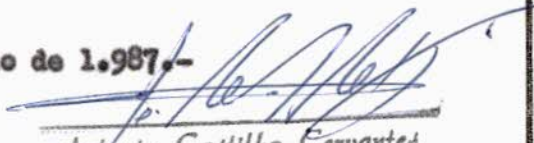
Código - Geral	Especificação	Valor (CR\$)
<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3120-01070213	Material de Consumo	7.000,00
3132-01070213	Outros Serviços e Encargos	116.000,00
TOTAL.....		123.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações:

Código - Geral	Especificação	Valor (CR\$)
<u>CORPO LEGISLATIVO</u>		
3111-01010021	Pessoal Civil	73.000,00
4120-01010022	Equip. e Material Permanente	30.000,00
<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3251-01070213	Inativos e Aposentados	20.000,00
TOTAL.....		123.000,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 27 de Maio de 1.987.-


Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-


Celmar Santana
SECRETÁRIO